



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18623011

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JESSICA ALVES DA MOTTA

OU

CPF n. 035.674.700/00

Certidão emitida em: 09/12/2025 às 12:31:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 08/12/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 08/12/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 08/12/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 09/12/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/12/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/12/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 08/12/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/12/2025 às 23:30
SEEU até 09/12/2025 às 12:31:39

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18623011

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3302836261





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JESSICA ALVES DA MOTTA, Brasileira, Solteira, RG 7112953794 / SSP - RS, CPF 03567470000, filha de VALDIR DA MOTTA e CILENE ALVES DA MOTTA, nascida em 23/04/1996, Endereço - RUA ANTONIO MERCADO, 6010, ANDRADE, SAO GABRIEL - RS.

9 de dezembro de 2025, às 12:35:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **41040f8339b8330bf85fe61c4671ac7d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

DECLARAÇÃO

(inciso II do artigo 77 PT 1467/2022)

Eu, **Jessica Alves da Motta, Escriturária**, portador da identidade nº **7111953794**, CPF nº **03567470000**, residente e domiciliado na rua **Rua Antônio Mercado, 6010**, bairro **Andrade**, **CEP 97314-454**, designado para exercer a função de **membro do Conselho Deliberativo** junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de São Gabriel-RS, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

São Gabriel-RS, 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JESSICA ALVES DA MOTTA**
Data: 09/12/2025 12:40:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessica Alves da Motta.